GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011747.989.21-8
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS - Secretaria de Estado da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Pariquera-Açu – AME Pariquera-Açu
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual de Saúde à época), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo à época), Danilo César Fiore (Diretor Técnico de Saúde) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do Instituto).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor(es): R$ 17.377.546,25.
Advogado(s): Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Marcela Cristina Arruda (OAB/SP nº 283.401), Mariana Vitorio Tiezzi (OAB/SP nº 298.158), Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP nº 306.229), Ian Aurichio de Mello (OAB/SP nº 452.447), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP nº 378.335), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP nº 501.589) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE GESTÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO SÓCIO INTEGRA O QUADRO FUNCIONAL DA CONTRATADA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E MORALIDADE. PESSOA FÍSICA QUE NÃO COMPÕE A DIRETORIA ADMINISTRATIVA OU O CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE. RELEVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES PARA QUE EM FUTURAS AVENÇAS ABSTENHA-SE DE FIRMAR LIAMES NESSAS CONDIÇÕES. AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA A LEGITIMAR O RATEIO ADMINISTRATIVO. RAZOABILIDADE QUANTO AO PERCENTUAL GASTO COM A ATRIBUIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS. ADVERTÊNCIA PARA APRIMORAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE BASE. APLICAÇÃO DO NUMERÁRIO AOS FINS ELEITOS. REGULARIDADE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 13 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, E. Câmara decidiu pela aprovação da comprovação dos gastos no importe de R$ 13.157.086,32 (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao numerário confiado ao Instituto Sócrates Guanaes pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria do Estado da Saúde, no exercício de 2021, conferindo-se quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações constantes do corpo do voto do Relator.

Registrou, ainda, que o emprego do saldo de R$ 4.220.459,93 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), autorizado para aplicação no exercício subsequente, constituirá objeto de análise no correspondente processo autônomo de prestação de contas

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator